DECRETO N.º 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2022 (Natal) e 1º de janeiro de 2023 (Confraternização Universal);

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, com retorno efetivo das atividades no dia 03 de janeiro de 2023, nas seguintes repartições públicas do Município de Salto do Céu – Mato Grosso:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Social;

V – Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

§1º. Excetuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, haja vista seu caráter essencial, os serviços do Conselho Tutelar, Hospital Municipal José Thomaz Corrêa, e serviços de coleta de lixo, os quais cumprirão jornada de trabalho normal.

§2º. O Laboratório de análises clínicas atuará, no período do recesso compreendido no *caput*, em jornada de atendimento das 07hrs às 11hrs.

MT Espíndola

Art. 2º. Fica estabelecido recesso parcial com jornada de trabalho reduzida, das 07hrs às 11hrs, no período de 27 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, nas seguintes repartições públicas do Município de Salto do Céu – Mato Grosso:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo único. Os setores elencados neste artigo adotarão o recesso integral no período de 23 de dezembro a 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°101-2022

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a **A CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIOS EM DIVERSAS RUAS DE ROSÁRIO OESTE/ MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA ENGENHARIA ANEXO.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE CARTA CONVITE N°. 11/2022, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93.

EMPRESA: **HR EFFICACE PROJETOS**, inscrita no CPF n° 44.804.560/ 0001-74;

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°100-2022

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, na gestão da saúde e atenção especializada (serviço de apoio a média e alta complexidade). Apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização de serviços de saúde, regulação, controle social, suporte na elaboração de projetos na área de saúde, qualificação estratégica dos serviços de saúde e capacitações voltadas para equipes da sms do município de Rosário Oeste – MT**.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE CARONA N°. 06/2022, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93.

EMPRESA: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CPF n° 17.286.917/0001-05;

DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT., EXERCÍCIO 2021, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL ALEX STEVES BERTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas e previstas no Artigo 205, § 1º do Regimento Interno, após análise e emissão de Parecer Conclusivo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, aprova e a Mesa Diretora, na sua competência legal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-Mt., exercício 2021, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Alex Steves Berto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, em Rosário Oeste, 16 de dezembro de 2.022.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

VER. JOSÉ GEORGE B. RIBEIRO

=VICE-PRESIDENTE=

VERª. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES

=1ª SECRETÁRIA=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°102-2022

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSAO DAS CARGAS MENSAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATOS E PATRIMONIO DO APLIC/TCEMT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE CARTA CONVITE N°. 12/2022, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93.

EMPRESA: **GESTÃO MT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO,**, inscrita no CPF n° 12.015.532/0001-81;

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
DECRETO N.º 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2022 (Natal) e 1º de janeiro de 2023 (Confraternização Universal);

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, com retorno efetivo das atividades no dia 03 de janeiro de 2023, nas seguintes repartições públicas do Município de Salto do Céu – Mato Grosso:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Social;

V – Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

§1º. Excetuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, haja vista seu caráter essencial, os serviços do Conselho Tutelar, Hospital Municipal José Thomaz Corrêa, e serviços de coleta de lixo, os quais cumprirão jornada de trabalho normal.

§2º. O Laboratório de análises clínicas atuará, no período do recesso compreendido no *caput*, em jornada de atendimento das 07hrs às 11hrs.

Art. 2º. Fica estabelecido recesso parcial com jornada de trabalho reduzida, das 07hrs às 11hrs, no período de 27 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, nas seguintes repartições públicas do Município de Salto do Céu – Mato Grosso:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo único. Os setores elencados neste artigo adotarão o recesso integral no período de 23 de dezembro a 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Seleção de melhor proposta para aquisição de **TRATOR E PLANTADEIRA ZERO KM** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Salto do Céu – MT; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCIOLAS LTDA CNPJ: 07.434.474/0001-90, neste ato representada pelo sócio diretor o Sr. Walter Rodrigues Zacarkim RG: 1151751-4 SJ/MT e CPF: 692.708.801-68, sendo que sagrou-se vencedora do ITEM 01 deste certame com proposta final e total no valor de R$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais); já o item 02 fracassou.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 20 de Dezembro de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 071/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REPETIDOR DE CELULAR NA COMUNIDADE DE VILA PROGRESSO, na Zona Rural do Município de Salto do Céu-MT.

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA 16443241215 CNPJ: 11.680.540/0001-80

PERÍODO: 19/12/2022 à 19/06/2023

VALOR: R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁBEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022 – O presente tem por objeto celebrar a Rescisão Requerida/Amigável ao Contrato nº 029/2022, que tem como objeto a Execução de obras de **"Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Profunda e Superficial, Sinalização e Calçada, nas Ruas (trechos): Rua Marechal Rondon (1), Rua Carlos Lacerda, Rua Maria Cupertino Nascimento, Rua Miguel Miranda, Rua Jorge Amado, Rua Colômbia, Rua dos Camponeses, Rua Marechal Rondon (2), Rua Getúlio Vargas, Rua Dom Aquino, Rua João Paulo II, Rua Pastor Benedito"**, perfazendo uma área de 9.904,67 m²,no município de Salto do Céu – MT**, conforme** Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e demais anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 002/2022.** Fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 19 de Dezembro de 2022. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: SOLOFORTE TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.633.850/0001-40 – Distratada – e MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA – Prefeito de Salto do Céu-MT.

Salto do Céu/MT, 19 de Dezembro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0153/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 0153/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o Oficio de Nº 015/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão a Sra. **ROMILDA PINTO FIGUEIREDO,** a partir do dia 30 de dezembro de 2022, inscrito no **CPF: 009.898.591-42**, no cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 044/2021 de 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.